

Proc. CNT-11 293/45

(CNT-355-46)

ALL/ZM.

Não se conhece de recurso ~~ex~~  
traordinário interposto sem  
fundamento legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que são partes: co-  
mo recorrente, Companhia Brasileira de Cimento Portland, e co-  
mo recorrido, José Lopes:

Apreciando o inquérito administrativo instaurado a  
requerimento da Companhia Brasileira de Cimento Portland, para  
o fim de ser autorizada a dispensar o seu empregado José Lopes,  
resolveu a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo  
julgá-lo improcedente, condenando a requerente ao pagamento das  
indenizações devidas (fls. 52/53).

O Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, apre-  
ciando o caso, já então em face do recurso ordinário que lhe  
interpôs, dentro do prazo legal, a requerente, deu provimento  
parcial ao recurso, "para determinar que a indenização concedida  
pela decisão recorrida seja reduzida pela metade, na forma do  
art. 484, da Consolidação das Leis do Trabalho (fls. 68).

Não se conformando com a decisão do Tribunal a qua,  
José Lopes recorreu extraordinariamente para a extinta Câmara  
de Justiça do Trabalho, procurando justificar o seu recurso no  
art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho (fls. 69/71).

A recorrida, notificada, contestou o recurso (fls...  
73/78).

Ouvida a Procuradoria da Justiça do Trabalho, opinou  
esta pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

É o relatório. Isto posto, e

não  
CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso interpos-  
to é cabível, pois não ocorrem, no caso, as hipóteses previstas

M. T. I. C. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

no art. 896, letras a e b, da Consolidação das Leis do Trabalho;  
ACORDAM os membros do Conselho Nacional do Trabalho,  
preliminarmente, por maioria de votos, vencido o relator, em não  
tomar conhecimento do recurso, por falta de apoio legal. Causas  
ex-lege.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1946.

\_\_\_\_\_  
Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes

Presidente

\_\_\_\_\_  
Ozéas Motta

Relator ad-hoc

Ciente- \_\_\_\_\_  
Dorval Lacerda

Procurador

Publicado no "Diário da Justiça" em 30 / 5 / 46